

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E
ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE POLÍTICA AGRÍCOLA

PORTARIA Nº 129, DE 11 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE POLÍTICA AGRÍCOLA, SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas pelo Decreto nº 8.701, de 31 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 1º de abril de 2016, e observado, no que couber, o contido nas Instruções Normativas nº 2, de 9 de outubro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 13 de outubro de 2008, da Secretaria de Política Agrícola, e nº 18, de 12 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 13 de maio de 2016, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, resolve:

Art. 1º Aprovar o Zoneamento Agrícola de Risco Climático para a cultura de milho no Estado de Sergipe, ano-safra 2018/2019, conforme anexo.

Art. 2º Esta Portaria tem vigência específica para o ano-safra definido no art. 1º e entra em vigor na data de sua publicação.

SÁVIO RAFAEL PEREIRA

ANEXO

1. NOTA TÉCNICA

O milho (*Zea Mays* L.) é um dos cereais mais cultivados do mundo. A sua importância se dá devido a sua grande adaptação às diferentes condições ambientais, ao seu valor nutricional para a alimentação humana e animal e para a geração de renda por meio da produção de grãos.

Vários fatores contribuem para a produtividade do milho, sendo os mais importantes a disponibilidade de água, a interceptação de radiação solar pelo dossel, a eficiência metabólica e de translocação de fotossintatos para os grãos.

Em cultivos não irrigados, a disponibilidade de água para a lavoura varia segundo a distribuição da precipitação na região a época de semeadura e a quantidade de água disponível no solo.

A quantidade de água disponível também varia para cada tipo de solo. Os solos mais arenosos, poucos profundos ou com baixo teor de matéria orgânica, geralmente apresentam menor capacidade de fornecimento de água para as plantas.

Para a obtenção de boas produtividades a cultura requer temperaturas entre 24 e 30°C, radiação solar elevada e necessita de um mínimo de 400 a 600 mm de precipitação pluvial durante o ciclo.

Objetivou-se, com o Zoneamento Agrícola de Risco Climático, identificar os municípios aptos e os períodos de semeadura, para o cultivo do milho no Estado, em três níveis de risco: 20%, 30% e 40%.

Essa identificação foi realizada a partir de análises térmicas e hídricas. A análise hídrica baseou-se em um modelo de balanço hídrico da cultura, considerando a precipitação pluviométrica, a evapotranspiração potencial, o ciclo e fases fenológicas das cultivares, coeficiente de cultura (Kc) e reserva útil de água dos solos.

A identificação das áreas de risco e definição dos períodos de plantio nos respectivos níveis de risco, foram incorporados ao balanço hídrico os seguintes parâmetros e variáveis:

a. ISNA – índice de satisfação das necessidades de água (expresso pela relação entre evapotranspiração real e evapotranspiração máxima - ETr/ETm), por data de semeadura, fase fenológica e localização geográfica das estações pluviométricas e climáticas utilizadas.

b) Ciclos e fases fenológicas das cultivares - Para efeito de simulação do balanço hídrico da cultura, o ciclo das cultivares foi dividido em 4 fases fenológicas: Fase I germinação emergência; Fase II crescimento e desenvolvimento; Fase III florescimento e enchimento de grãos e Fase IV maturação fisiológica e colheita. As cultivares foram classificadas em três grupos de características homogêneas: Grupo I (n < 110 dias); Grupo II (110 dias ≤ n ≤ 145 dias); e Grupo III (n > 145 dias), onde n expressa o número de dias da emergência à maturação fisiológica;

a. Coeficiente de cultura (KC) – utilizados dados obtidos experimentalmente e disponibilizados através de literatura específica;

b. Reserva útil de água dos solos - estimada em função da profundidade efetiva das raízes e da capacidade de água disponível dos solos. Consideraram-se os solos Tipo 1, 2 e 3, com capacidade de armazenamento de água de aproximadamente 20, 40 e 60 mm, respectivamente.

c. Temperatura (T.) –

I. T. média de janeiro a abril >21, °C;

II. T. média decenal >15°C em todo o ciclo, exceto o último decêndio;

III. T. mínima decenal >12 °C em todo o ciclo, exceto o último decêndio;

IV. Frequência de geada <20% (T<2,0 °C no abrigo), exceto o último decêndio.

O resultado final é a indicação dos municípios que apresentaram, no mínimo, em 20% de sua área, valor de ISNA igual ou superior a 0,55 nas fases de germinação/emergência e florescimento/enchimento de grãos, e apresentou limites térmicos dentro do especificado no item e – Temperatura.

Para classificação do risco em cada decêndio de semeadura foi observado a frequência de atendimento do parâmetro ISNA e do limite térmico, nos anos avaliados, permitindo definir os níveis de risco em **20%** (80% dos anos atendidos), **30%** (70% dos anos atendidos) e **40%** (60% dos anos atendidos).

2. TIPOS DE SOLOS APTOS AO CULTIVO

São aptos ao cultivo de milho no Estado os solos dos tipos 1, 2 e 3, observadas as especificações e recomendações contidas na Instrução Normativa nº 2, de 9 de outubro de 2008.

Não são indicadas para o cultivo:

- áreas de preservação permanente, de acordo com a Lei 12.651, de 25 de maio de 2012;

- áreas com solos que apresentam profundidade inferior a 50 cm ou com solos muito pedregosos, isto é, solos nos quais calhaus e matações ocupem mais de 15% da massa e/ou da superfície do terreno.

3. TABELA DE PERÍODOS DE SEMEADURA

Períodos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 28	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30
Meses	Janeiro			Fevereiro			Março			Abril		

Períodos	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
----------	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----

Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Maio			Junho			Julho			Agosto		

Períodos	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Setembro			Outubro			Novembro			Dezembro		

4. CULTIVARES INDICADAS

Para efeito de indicação dos períodos de plantio as cultivares indicadas pelos obtentores /mantenedores para o Estado, foram agrupadas conforme a seguir especificado.

Alteração no item 4. CULTIVARES INDICADAS, através do ato de Retificação publicado no Diário Oficial da União de 01 de outubro de 2018, Seção 1, pag. 4 e 5.

GRUPO I

ADVANTA COMERCIO DE SEMENTES LTDA: ADV9105 PRO, PAC 105, ADV9339, ADV9860 PRO, ADV9860, ADV9853 PRO e ADV9853;

CRIAGENE SK PESQUISA E DESENVOLVIMENTO: CR101, CR106, CRWX01, CR804, CR808, CR102, CR107, CR109, CR113, CRWX02, CRWX03, CRWX04, CRWX05, CRWX06, CrSw01, CrSw02 e CR130;

DOW AGROSCIENCES INDUSTRIAL LTDA: CD3410PW, 2A401PW, 2B346PW, 2B433PW, CD3612PW, CD3775PW, 2B688RR, CD3770PW, 2B810PW, 2B647PW, 929V, 2B655PW, 2B640PW, CD 384PW, CD384RR, DB 2B339PW, NEX 5617PW, 2A401RR, CD3312PW, 2A510PW, 2B700PW e CD3880PW;

DOW AGROSCIENCES SEMENTES & BIOTECNOLOGIA BRASIL LTDA.: 20A55PW, 20A78PW, 30A37RR, 30A37PW, 30A91PW, 30A95PW, MG652PW, MG699PW, MG580PW, 2A620PW, 2B512PW, 2B587PW, 2B587RR, 2B610PW, 2B710PW, 2B210PW, MG600PW, MG744PW, MG699RR, 2A521PW, MG711PW, 2B533PW, MG300PW, 2B633PW, FS450PW, FS481PW, FS500PW, MG545PW, MG652RR, FS620PWU e 30A37PWU;

DU PONT DO BRASIL S.A.: 30F35, 30F35R, 30F35VYHR, 30F53, 30F53E, 30F53R, 30F53VYH, 30F53VYHR, 30R50VYH, 30R50YH, 30S31VYH, 30S31VYHR, BG7037YHR, BG7046, BG7046H, BG7049, BG7049YH, BG7061YHR, BG7542H, BG7720VYHR, P1680YH, P2830VYH, P2866H, P3340VYH, P3340VYHR, P3380HR, P3431, P3431VYH, P3456H, P3456VYH, P3630H, P3646, P3646YHR, P3844H, P3862H, P4285, P4285YH, P4285YHR, 30K75, P4285R, BG7061H, BG7432H, BG7037H, BG7037VYH, BG7439, BG7439H, P2830, P2830H, 30F53YH, 30S31, 30S31YH, P3646YH, P3779H, P3898 e **P3707VYH**.

EMBRAPA MILHO E SORGO: BR 5033 (Asa Branca), BRS 1055, BRS 1060, BRS 3040, BRS Assum Preto, BRS Caatingueiro e BRS Gorutuba;

HELIX SEMENTES E MUDAS LTDA: BM 3063PRO2, BM 709PRO2, BM904, BM812, BM812PRO2, BM815, BM815PRO2, BM855PRO2, SHS7990, SHS7990PRO2, SHS7930PRO2, SHS7939, BM270, ExtendaxRR2, BM3051, SHS 3031, SHS 4070, SHS 4080, SHS 4090, SHS 5050, SHS 5070, SHS 5090, SHS 5550, SHS 5560 e SHS 7090;

LIMAGRAIN BRASIL S.A.: LG6310 e LG36701PRO2;

MHATRIZ PESQUISA AGRÍCOLA: ANHEMBI, PR 27D28, M 274, PR 1150 e SOBERANO;

MONSANTO DO BRASIL LTDA: AS1551PRO2, AG 9040YG, AG9030PRO, AG9030PRO2, GNZ 9626PRO, AS1555PRO, AS1555PRO2, AS1555RR2, AS 1660PRO2, AG 8676PRO2, GNZ 9688PRO, AS 1625PRO2, AG 9010PRO, AS 1665PRO, GNZ 9505YG, AG 9010, GNZ9501PRO, AG 8676PRO, AS1596PROX, AG 8580PRO, DKB 177RR2, AS1573PRO, DKB 250PRO, DKB 350PRO, AG 8041PRO, AS 1581PRO, AS 1596, AS 1596PRO2, DKB390PROX, DKB 390, DKB 390PRO2, AS1575PRO3, AG 7088PRO2, AS 1598PRO, AS 1598PRO2, AS 1633PRO2, AG 8088PRO2, AG8088PROX, AS 1598, AG 8061PRO2, AG 8088PRO, DKB 175PRO, AS 1596RR2, AS 1656PRO2, AG 8061PRO, DKB 310PRO, DKB 310PRO2, AG 8544PRO, AG 8544PRO2, DKB315PRO, DKB330PRO2, DKB 330RR2, AG 7088PRO, AG 5011, AG 5011YG, AG 5055PRO, DKB177PRO, AG 1051, AG8025PRO2, DKB340PRO2, AG 7088RR2, DKB 340PRO, AG7088PROX, DKB 177PRO2, AG 7098PRO, DKB 390RR2, AG9030RR2, DKB330PRO, AG 7088, DKB 390PRO, DKB245PRO2, DKB 177, AG7098PRO2, AS 1575PRO, 3020RR2, 3400RR2, 4600RR2, AG7088PRO3, AG8061PRO3, AG8070PRO3, AG8677PRO3, AG8690PRO3, AG8700PRO3, AG8780PRO3, SHS 7920PRO, NS 50PRO, NS 50PRO2, NS 90PRO, AG9000PRO3, NS 90PRO2, AG9025PRO3, AG9030PRO3, AS1555PRO3, AS1633PRO3, AS1656PRO3, AS1677PRO3, LG 6304PRO, DKB177PRO3, DKB290PRO, DKB290PRO3, LG 6036PRO, DKB310PRO3, DKB390PRO3, RB9110PRO, RB 9308PRO, LG 6036RR2, RB 9004PRO, RB 9005PRO, RB 9005PRO2, 2300RR2, RB 9006PRO, 3700RR2, AS1596PRO3, RB 9110PRO2, RB 9110PRO3, RB 9004PRO2, SHS 7915PRO, BM 840PRO, LG 6030PRO, LG 6030PRO2, LG 6030PRO3, RB 9077PRO, RB 9006PRO2, RB 9006PRO3, AS1735PRO3, DKB345PRO3, DKB363PRO3, AG 8061, GNZ 9707PRO3, AG8740PRO3, AS1730PRO3, LG 3055PRO, AS1777PRO3, BM950PRO3, DKB230PRO3, NS93PRO3, DKB285PRO2, DKB290 e **RGT 8008PRO3**.

PRODUTORA E COMERCIAL AGRÍCOLA ARAPONGAS LTDA: Balu 490, Balu 785, Balu 445 RL, Balu198RL, Balu434RL, Balu297RL, BALU 788, Balu 787 RL, Balu198, Balu293, Balu297, Balu434, Balu445, Balu460, Balu787 e Balu460RL;

RIBER - KWS SEMENTES LTDA: FTH 960, ATL 200, SM 511, ATL 110, SM 966, RK3014, RK3115 e Balu 188;

SEMEALI SEMENTES HÍBRIDAS LTDA: XB 8030 e XB 8010;

SEMPRE SEMENTES: PRE 22D11, PRE 22T10, PRE 22T10 TP, PRE 22S18 TP, PRE 22S11, PRE 22S11 TP, SX1093, PRE22S18, PRE 22S18 TP3, PRE2601 TP, PRE 22S18 TP2, SX1076 TP2, PRE2601 TP2, SX1060 TP3, SX1388 TP2, SX3197TP2 e SX3345 TP1;

SYNGENTA SEEDS LTDA: Balu 178, Balu 184, BALU 551, Balu 580, BALU 761, Cargo TL, Celeron TL, Formula, Fórmula TL, Formula Viptera, Garra Viptera, Impacto, Impacto TG, Impacto TLTG Viptera, Maximus TLTG Viptera, Penta TLTG Viptera, SG 6015, SG 6418, SW3949 TL, SX7331 Viptera, SX8332 TLTG Viptera, SYN7205, SYN7205 TG, SYN7205 TLTG Viptera, SYN7316 TLTG Viptera, SYN7316 Viptera, SYN7G17 Viptera, SYN8A98 Viptera, SOMMA VIP3, Somma, Somma TL, Somma Viptera, SYN7G17 TLTG Viptera, SYN8A98 TLTG Viptera, Formula VIP2, SX7331 TG, Formula TG, 3040VIP3, SW8004 VIP3, **SW5004 VIP3, SW8004 VIP3, SW8014 VIP3, SW8044 VIP3, SW8054 VIP3, SW8064 VIP3** **SW8074 VIP3, Syn422 VIP3, SX6552 VIP3, SX6663 VIP3, SX7331, SX7341 VIP3, SX7772 VIP3, SX7991 TLTG Viptera** **SX8110 TLTG Viptera, SX8394 VIP3, SX8555 VIP3, SX8773 VIP3, Syn522 VIP3, SZ7030 TLTG Viptera, SZ7050 VIP3** **SZ7634 VIP3**.

GRUPO II

AGROPLANTA SEMENTES: AGR 40, AGR 20, AGR 10, AGR 30, AGR 50, AGR 90 e AGR VEREDA;

BIONACIONAL SEMENTES: Taurus e ÓRION;

DI SOLO SEMENTES MELHORADAS LTDA: IPANEMA, DSS 1001, Copacabana e Mucuripe;

EMBRAPA MILHO E SORGO: BR 106, BR 205, BR 206, BR 451, BR 473, BR 5011 (Sertanejo), BRS 1010, BRS 2020, BRS 2022, BRS 2223, BRS 3025, BRS 3035, BRS 4103, BRS 4154, BRS Caimbé, BRS Sol da Manhã, BRS 4104 e BRS 3046;

GENEZE SEMENTES S/A: GNZ 2005, GNZ 2005 YG, GNZ7280 e GNZ 2004;

HELIX SEMENTES E MUDAS LTDA: BM 207 e BM 810;

JOSE FERNANDO MARTINS BORGES: RG 01, RG 02A e RG 03;

LEONARDO MENDONÇA TAVARES: 2M60, 2M80, 2M77, 3M51, 4M50, 4M02, 2M88 e 3M40;

MONSANTO DO BRASIL LTDA: GNZ 9690PRO, BM 915PRO, BM780PRO, NS92PRO, NS 92PRO2, LG 6033PRO2, LG6036PRO3, RB 9210PRO, LG 6038PRO, LG 6038PRO2, LG 6038PRO3, LG6050PRO2, LG 6050PRO3, RB 9005PRO3, NS 50RR2, LG 6036PRO2 e SHS7910PRO3;

RIBER - KWS SEMENTES LTDA: SM 505, ATL 310, GNZ 9506, GNZ 9510, K9100, K9200, K9220PRO2, K9500PRO2, K9600PRO2, K9800PRO2, R9080, R9080PRO2, R9330PRO2, DG 501, DG 601, FTH 510, DG 213, SG 6010, SG 6011, ATL 100, SG 6302, DG 627, ATL 300S, ATL 400, ATL 120, K9606 VIP3, K9105 VIP3, K9960 VIP3, K9555 VIP3 e RB9789 VIP3;

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - CATI/DSMM: AL Avaré, AL Piratininga, AL Bandeirante, CATIVERDE 02 e AL 34;

SEMEALI SEMENTES HIBRIDAS LTDA: XB 7116;

SEMPRE SEMENTES: PRE 32D10, SX1076, SX1086 e SX1086 TP2;

TROPIGENE COMERCIAL AGRICOLA LTDA-ME: AGRI-104, AGRI340 e AGRI320.

Com base nas informações prestadas pelos obtentores/mantenedores, não há cultivar indicada para o Estado com enquadramento no grupo III.

Notas:

1) Informações específicas sobre as cultivares indicadas devem ser obtidas junto aos respectivos obtentores/mantenedores.

2) Devem ser utilizadas no plantio sementes produzidas em conformidade com a legislação brasileira sobre sementes e mudas (Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003, e Decreto nº 5.153, de 23 de agosto de 2004).

5. RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS APTOS AO CULTIVO E PERÍODOS INDICADOS PARA SEMEADURA

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURAS PARA CULTIVARES DO GRUPO I								
	RISCO DE 20%			RISCO DE 30%			RISCO DE 40%		
	SOLO 1	SOLO 2	SOLO 3	SOLO 1	SOLO 2	SOLO 3	SOLO 1	SOLO 2	SOLO 3
Amparo de São Francisco	10 a 16	10 a 17	10 a 17	17		18		18	
Aquidabã	10 a 16	10 a 17	10 a 17	17		18		18	
Aracaju	10 a 18	10 a 18	10 a 18						
Araúá	10 a 17	10 a 18	10 a 18	18					
Areia Branca	10 a 17	10 a 17	10 a 18		18				
Barra dos Coqueiros	10 a 17	10 a 18	10 a 18	18					
Boquim	10 a 17	10 a 18	10 a 18	18					
Brejo Grande	10 a 17	10 a 18	10 a 18	18					
Campo do Brito	10 a 16	10 a 17	10 a 18	17	18				
Canhoba	10 a 16	10 a 16	10 a 17	17	17	18		18	
Canindé de São Francisco						11 a 13		10 a 13	10 + 14 a 15
Capela	10 a 17	10 a 17	10 a 18		18		18		
Carira	11 a 14	10 a 15	10 a 16	10 + 15	16				17
Carmópolis	10 a 17	10 a 18	10 a 18				18		
Cedro de São João	10 a 17	10 a 17	10 a 18		18		18		
Cristinápolis	10 a 17	10 a 18	10 a 18	18					
Cumbe	10 a 16	10 a 16	10 a 17	17	17	18		18	
Divina Pastora	10 a 17	10 a 17	10 a 18		18		18		
Estância	10 a 18	10 a 18	10 a 18						
Feira Nova	10 a 15	10 a 16	10 a 16	16		17	17	17	18
Frei Paulo	10 a 15	10 a 16	10 a 17	16	17				18
Gararu	10 a 15	10 a 16	10 a 16	16		17	17	17	18
General Maynard	10 a 17	10 a 18	10 a 18				18		
Gracho Cardoso	10 a 15	10 a 16	10 a 17	16	17	18	17		
Ilha das Flores	10 a 17	10 a 18	10 a 18				18		
Indiaroba	10 a 18	10 a 18	10 a 18						
Itabaiana	10 a 16	10 a 17	10 a 18	17	18				
Itabaianinha	10 a 17	10 a 18	10 a 18	18					
Itabi	10 a 15	10 a 16	10 a 17	16	17	18	17		
Itaporanga D'Ajuda	10 a 18	10 a 18	10 a 18						
Japaratuba	10 a 17	10 a 17	10 a 18		18		18		
Japoatã	10 a 17	10 a 17	10 a 18		18		18		
Lagarto	10 a 16	10 a 17	10 a 18	17	18				
Laranjeiras	10 a 17	10 a 18	10 a 18	18					
Macambira	10 a 15	10 a 16	10 a 17	16	17	18	17		
Malhada dos Bois	10 a 17	10 a 17	10 a 18		18		18		
Malhador	10 a 17	10 a 17	10 a 18		18				
Maruim	10 a 17	10 a 17	10 a 18		18		18		
Moita Bonita	10 a 16	10 a 17	10 a 17	17		18		18	
Monte Alegre de Sergipe	13	10 a 14	10 a 15	10 a 12 + 14	15	16	15	16	
Muribeca	10 a 17	10 a 17	10 a 18		18		18		
Neópolis	10 a 17	10 a 17	10 a 18		18		18		
Nossa Senhora Aparecida	10 a 15	10 a 16	10 a 16	16		17		17	18
Nossa Senhora da Glória	10 a 14	10 a 15	10 a 16	15	16		16		17
Nossa Senhora das Dores	10 a 16	10 a 17	10 a 17	17		18		18	
Nossa Senhora de Lourdes	10 a 15	10 a 16	10 a 17	16	17	18	17	18	
Nossa Senhora do Socorro	10 a 17	10 a 18	10 a 18	18					
Pacatuba	10 a 17	10 a 18	10 a 18				18		
Pedra Mole	10 a 15	10 a 16	10 a 17	16				17	18
Pedrinhas	10 a 17	10 a 18	10 a 18	18					
Pinhão	10 a 15	10 a 16	10 a 16			17	16	17	

Pirambu	10 a 17	10 a 18	10 a 18				18		
Poço Redondo		13	11 a 14	11 a 13	10 a 12 + 14	10 + 15	10 + 14	15	16
Poço Verde	10 a 13	10 a 14	10 a 16	14	15 a 16		15		17
Porto da Folha	11 a 14	10 a 15	10 a 15	10 + 15	16	16			17
Propriá	10 a 17	10 a 17	10 a 18		18		18		
Riachão do Dantas	10 a 17	10 a 17	10 a 18		18				
Riachuelo	10 a 17	10 a 17	10 a 18		18		18		
Ribeirópolis	10 a 15	10 a 16	10 a 17	16	17	18	17		
Rosário do Catete	10 a 17	10 a 17	10 a 18		18		18		
Salgado	10 a 17	10 a 18	10 a 18	18					
Santa Luzia do Itanhy	10 a 18	10 a 18	10 a 18						
Santa Rosa de Lima	10 a 17	10 a 17	10 a 18		18				
Santana do São Francisco	10 a 17	10 a 17	10 a 18		18		18		
Santo Amaro das Brotas	10 a 17	10 a 18	10 a 18	18					
São Cristóvão	10 a 17	10 a 18	10 a 18	18					
São Domingos	10 a 16	10 a 17	10 a 18	17				18	
São Francisco	10 a 17	10 a 17	10 a 18		18		18		
São Miguel do Aleixo	10 a 15	10 a 16	10 a 17	16	17	18	17		
Simão Dias	10 a 15	10 a 16	10 a 17	16	17				18
Siriri	10 a 17	10 a 17	10 a 18		18				
Telha	10 a 16	10 a 17	10 a 17	17		18		18	
Tobias Barreto	10 a 16	10 a 17	10 a 18	17	18				
Tomar do Geru	10 a 17	10 a 18	10 a 18	18					
Umbaúba	10 a 17	10 a 18	10 a 18	18					

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURAS PARA CULTIVARES DO GRUPO II								
	RISCO DE 20%			RISCO DE 30%			RISCO DE 40%		
	SOLO 1	SOLO 2	SOLO 3	SOLO 1	SOLO 2	SOLO 3	SOLO 1	SOLO 2	SOLO 3
Amparo de São Francisco	10 a 14	10 a 15	10 a 16	15	16		16		17
Aquidabã	10 a 14	10 a 15	10 a 16	15	16		16		17
Aracaju	10 a 16	10 a 16	10 a 17		17	18	17		
Araúá	10 a 16	10 a 16	10 a 17		17	18			
Areia Branca	10 a 15	10 a 16	10 a 16			17	16	17	
Barra dos Coqueiros	10 a 16	10 a 16	10 a 17		17	18			
Boquim	10 a 16	10 a 16	10 a 17		17	18			
Brejo Grande	10 a 15	10 a 16	10 a 17	16	17		17		18
Campo do Brito	10 a 15	10 a 15	10 a 16		16	17	16		
Canhoba	10 a 14	10 a 15	10 a 15	15	16	16			17
Canindé de São Francisco								10 a 12	10 a 13
Capela	10 a 15	10 a 16	10 a 16			17	16	17	
Carira	10 a 12	10 a 13	10 a 14	13	14	15	14		
Carmópolis	10 a 15	10 a 16	10 a 17	16	17				18
Cedro de São João	10 a 15	10 a 15	10 a 16		16	17	16	17	
Cristinápolis	10 a 16	10 a 17	10 a 17			18	17		
Cumbe	10 a 14	10 a 15	10 a 15	15	16	16			17
Divina Pastora	10 a 15	10 a 16	10 a 16			17	16	17	
Estância	10 a 16	10 a 17	10 a 17	17		18			
Feira Nova	10 a 13	10 a 14	10 a 15	14	15		15	16	16
Frei Paulo	10 a 14	10 a 14	10 a 15		15	16	15	16	
Gararu	10 a 13	10 a 14	10 a 15	14	15		15	16	16
General Maynard	10 a 15	10 a 16	10 a 17	16	17				18
Gracho Cardoso	10 a 14	10 a 15	10 a 15			16	15	16	
Ilha das Flores	10 a 15	10 a 16	10 a 17	16	17		17		18
Indiaroba	10 a 16	10 a 17	10 a 18	17				18	
Itabaiana	10 a 14	10 a 15	10 a 16	15	16	17	16		
Itabaianinha	10 a 15	10 a 16	10 a 17	16	17	18			
Itabi	10 a 14	10 a 14	10 a 15		15	16	15	16	
Itaporanga D'Ajuda	10 a 16	10 a 17	10 a 17			18			
Japaratuba	10 a 15	10 a 16	10 a 17	16	17				18
Japoatã	10 a 15	10 a 16	10 a 17	16	17				18
Lagarto	10 a 15	10 a 16	10 a 16			17	16	17	
Laranjeiras	10 a 15	10 a 16	10 a 17	16	17				18
Macambira	10 a 14	10 a 15	10 a 15			16	15	16	17
Malhada dos Bois	10 a 15	10 a 15	10 a 16		16	17	16	17	
Malhador	10 a 15	10 a 15	10 a 16		16	17	16	17	
Maruim	10 a 15	10 a 16	10 a 16	16		17		17	18
Moita Bonita	10 a 14	10 a 15	10 a 16	15	16				17
Monte Alegre de Sergipe	11	10 a 12	10 a 13	10 + 12 a 13	13	14	14	14	15
Muribeca	10 a 15	10 a 15	10 a 16		16	17	16	17	
Neópolis	10 a 15	10 a 16	10 a 17	16	17		17		18
Nossa Senhora Aparecida	10 a 13	10 a 14	10 a 15	14	15				16
Nossa Senhora da Glória	10 a 13	10 a 13	10 a 14	14	14	15		15	
Nossa Senhora das Dores	10 a 14	10 a 15	10 a 16	15	16		16		17
Nossa Senhora de Lourdes	10 a 14	10 a 15	10 a 15			16	15	16	17
Nossa Senhora do Socorro	10 a 16	10 a 16	10 a 17		17	18			
Pacatuba	10 a 15	10 a 16	10 a 17	16	17		17		18
Pedra Mole	10 a 14	10 a 14	10 a 15		15				16
Pedrinhas	10 a 15	10 a 16	10 a 17	16	17	18			

Pinhão	10 a 13	10 a 14	10 a 14	14	15	15			16
Pirambu	10 a 15	10 a 16	10 a 17	16	17		17		18
Poço Redondo			10 a 12	10 a 11	10 a 12	13	12 a 13	13	14
Poço Verde	10 a 11	10 a 13	10 a 14	12 a 13	14		14	15	15
Porto da Folha	10 a 12	10 a 13	10 a 14	13	14	15	14		
Propriá	10 a 15	10 a 15	10 a 16		16	17	16	17	
Riachão do Dantas	10 a 15	10 a 16	10 a 16			17	16	17	18
Riachuelo	10 a 15	10 a 16	10 a 16			17	16	17	18
Ribeirópolis	10 a 14	10 a 15	10 a 15			16	15	16	17
Rosário do Catete	10 a 15	10 a 16	10 a 16	16	17	17			18
Salgado	10 a 16	10 a 16	10 a 17		17	18			
Santa Luzia do Itanhhy	10 a 16	10 a 17	10 a 17	17		18			
Santa Rosa de Lima	10 a 15	10 a 15	10 a 16		16	17	16	17	
Santana do São Francisco	10 a 15	10 a 16	10 a 16	16		17		17	18
Santo Amaro das Brotas	10 a 16	10 a 16	10 a 17		17				18
São Cristóvão	10 a 16	10 a 16	10 a 17		17	18			
São Domingos	10 a 14	10 a 15	10 a 16	15	16				17
São Francisco	10 a 15	10 a 15	10 a 16		16	17	16	17	
São Miguel do Aleixo	10 a 14	10 a 15	10 a 15			16	15	16	17
Simão Dias	10 a 14	10 a 14	10 a 15		15	16	15	16	
Siriri	10 a 15	10 a 15	10 a 16		16	17	16	17	
Telha	10 a 14	10 a 15	10 a 16	15	16		16	17	17
Tobias Barreto	10 a 14	10 a 15	10 a 16	15	16	17	16		
Tomar do Geru	10 a 15	10 a 16	10 a 17	16	17	18			
Umbaúba	10 a 16	10 a 16	10 a 17		17	18	17		

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURAS PARA CULTIVARES DO GRUPO III								
	RISCO DE 20%			RISCO DE 30%			RISCO DE 40%		
	SOLO 1	SOLO 2	SOLO 3	SOLO 1	SOLO 2	SOLO 3	SOLO 1	SOLO 2	SOLO 3
Amparo de São Francisco	10 a 13	10 a 13	10 a 14		14	15	14	15	16
Aquidabã	10 a 13	10 a 13	10 a 14		14	15	14	15	16
Aracaju	10 a 14	10 a 15	10 a 16	15	16				
Araúá	10 a 14	10 a 15	10 a 16	15				16	
Areia Branca	10 a 13	10 a 14	10 a 15	14	15	16			
Barra dos Coqueiros	10 a 14	10 a 15	10 a 16	15				16	
Boquim	10 a 14	10 a 14	10 a 15		15	16	15		
Brejo Grande	10 a 14	10 a 15	10 a 16	15				16	
Campo do Brito	10 a 13	10 a 14	10 a 14	14		15		15	16
Canhoba	10 a 13	10 a 13	10 a 14		14	15	14	15	16
Canindé de São Francisco									10 a 11
Capela	10 a 13	10 a 14	10 a 15	14	15		15		16
Carira	10 a 11	10 a 11	10 a 12	12	12	13		13	14
Carmópolis	10 a 14	10 a 14	10 a 15		15	16	15	16	
Cedro de São João	10 a 13	10 a 14	10 a 14	14		15		15	16
Cristinápolis	10 a 14	10 a 15	10 a 16	15	16				17
Cumbe	10 a 13	10 a 13	10 a 14		14	15	14		
Divina Pastora	10 a 13	10 a 14	10 a 15	14	15	16			
Estância	10 a 14	10 a 15	10 a 16	15	16	17			
Feira Nova	10 a 12	10 a 12	10 a 13	13	13	14		14	15
Frei Paulo	10 a 12	10 a 13	10 a 13	13		14		14	15
Gararu	10 a 12	10 a 12	10 a 13	13	13	14		14	15
General Maynard	10 a 14	10 a 14	10 a 15		15	16	15		
Gracho Cardoso	10 a 12	10 a 13	10 a 14	13	14		14		15
Ilha das Flores	10 a 14	10 a 14	10 a 15	15	15	16		16	
Indiaroba	10 a 15	10 a 15	10 a 16		16	17			
Itabaiana	10 a 13	10 a 14	10 a 14	14		15		15	16
Itabaianinha	10 a 14	10 a 14	10 a 15		15	16	15		
Itabi	10 a 12	10 a 13	10 a 14	13			14	14	15
Itaporanga D'Ajuda	10 a 14	10 a 15	10 a 16	15	16				
Japarutuba	10 a 14	10 a 14	10 a 15		15	16	15		
Japoatã	10 a 14	10 a 14	10 a 15		15	16	15		
Lagarto	10 a 13	10 a 14	10 a 15	14	15				16
Laranjeiras	10 a 14	10 a 14	10 a 15		15	16	15		
Macambira	10 a 12	10 a 13	10 a 14	13	14				15
Malhada dos Bois	10 a 13	10 a 14	10 a 14	14		15		15	16
Malhador	10 a 13	10 a 14	10 a 15	14				15	16
Maruim	10 a 14	10 a 14	10 a 15		15	16	15		
Moita Bonita	10 a 13	10 a 13	10 a 14		14	15	14	15	16
Monte Alegre de Sergipe		10 a 11	10 a 11	10 a 11	12	12	12		13
Muribeca	10 a 13	10 a 14	10 a 15	14			15	15	16
Neópolis	10 a 14	10 a 14	10 a 15		15	16	15	16	
Nossa Senhora Aparecida	10 a 12	10 a 12	10 a 13		13	14	13	14	
Nossa Senhora da Glória	10 a 11	10 a 12	10 a 12	12		13	13	13	14
Nossa Senhora das dores	10 a 13	10 a 13	10 a 14		14	15	14	15	16
Nossa Senhora de Lourdes	10 a 12	10 a 13	10 a 14	13	14		14		15
Nossa Senhora do Socorro	10 a 14	10 a 14	10 a 15		15	16	15		
Pacatuba	10 a 14	10 a 14	10 a 15	15	15	16		16	
Pedra Mole	10 a 12	10 a 13	10 a 13			14	13	14	15
Pedrinhas	10 a 14	10 a 14	10 a 15		15	16	15		
Pinhão	10 a 11	10 a 12	10 a 13	12	13	14	13		

Pirambu	10 a 14	10 a 14	10 a 15	15	15	16		16	
Poço Redondo			10		10 a 11	11	10 a 11	12	12
Poço Verde	10	10 a 11	10 a 12	11	12	13	12	13	14
Porto da Folha	10 a 11	10 a 11	10 a 12	12	12	13		13	14
Propriá	10 a 13	10 a 14	10 a 14	14		15	15	15	16
Riachão do Dantas	10 a 13	10 a 14	10 a 15	14	15				16
Riachuelo	10 a 13	10 a 14	10 a 15	14	15	16			
Ribeirópolis	10 a 12	10 a 13	10 a 14	13	14				15
Rosário do Catete	10 a 14	10 a 14	10 a 15		15	16	15		
Salgado	10 a 14	10 a 14	10 a 15		15	16	15		
Santa Luzia do Itanhy	10 a 14	10 a 15	10 a 16	15	16	17			
Santa Rosa de Lima	10 a 13	10 a 14	10 a 14	14		15		15	16
Santana do São Francisco	10 a 14	10 a 14	10 a 15		15	16	15		
Santo Amaro das Brotas	10 a 14	10 a 14	10 a 15		15	16	15	16	
São Cristóvão	10 a 14	10 a 15	10 a 16	15				16	
São Domingos	10 a 13	10 a 14	10 a 14			15	14	15	16
São Francisco	10 a 13	10 a 14	10 a 15	14			15	15	16
São Miguel do Aleixo	10 a 12	10 a 13	10 a 14	13	14				15
Simão Dias	10 a 12	10 a 13	10 a 14	13				14	15
Siriri	10 a 13	10 a 14	10 a 15	14				15	16
Telha	10 a 13	10 a 14	10 a 14	14		15		15	16
Tobias Barreto	10 a 13	10 a 14	10 a 14			15	14	15	16
Tomar do Geru	10 a 14	10 a 14	10 a 15		15	16	15	16	
Umbaúba	10 a 14	10 a 15	10 a 16	15	16				17